

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 101-24IN-PMG
EMPRESA: DIRCEU ALVARENGA JUNIOR

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DIRCEU ALVARENGA JUNIOR**, pessoa física de direito, inscrito no CPF nº 061.713.295-09, residente e domiciliado a Rua: Enedino Malheiros, nº 277, Bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, doravante designado **LOCADOR**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 059-24IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Decima Quarta do Contrato Nº. 101-24IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA
SECRETARIA: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
UNIDADE: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Projeto de atividade: 13.392.003.2.061 - Gestão Das Ações das Atividades Culturais.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
FONTE: 1500- Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guanambi, 23 de abril de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA